

ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 017/2026

Protocolo Eletrônico: 2026032611001

Modalidade: Dispensa de Licitação nº DL/2026.017-CMA

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Alvorada – TO.

Valor Total: R\$ 6.555,75 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco e setenta e cinco centavos)

Fiscal da Contratação: ATANASIO ARAUJO DA COSTA

Contratada: GUERRA & MARANHÃO LDTA

CNPJ: 10.943.536/0001-02

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ordem de Execução tem por objeto a aquisição de materiais de papelaria, conforme especificações e quantitativos constantes no processo administrativo de Dispensa de Licitação nº DL/2026.017-CMA.

1.2. O fornecimento deverá ocorrer em conformidade com as condições estabelecidas no processo administrativo e nesta Ordem de Execução.

#	Vencedor/Item	UN	Quantidade	Valor Uni.	Valor Tot.
10.943.536/0001-02 - GUERRA E MARANHÃO LTDA					
1	GRAMPEADOR C-26 19.9700	UND	1,0000	97,0000	R\$ 97,00
2	AGENDA 2026	UND	3,0000	49,9000	R\$ 149,70
3	ANOTE E COLE 38X50MM 100F 1X4 AMAR	UND	15,0000	15,9000	R\$ 238,50
4	APLICADOR COLA QUENTE	UND	2,0000	52,9000	R\$ 105,80
5	APONTADOR SIMPLES AP/50ZF	UND	10,0000	2,6500	R\$ 26,50
6	ARQUIVO MORTO C/INPR	UND	10,0000	13,0000	R\$ 130,00
7	BORRACHA 40 RECORD 40X1	CAIXA	2,0000	46,9000	R\$ 93,80
8	CAIXA P/CORRESP DUPLA MOVEL	UND	2,0000	96,0000	R\$ 192,00
9	CANETA COMPACTOR 07 50X1	CAIXA	8,0000	72,9000	R\$ 583,20
10	CLIPES 3/0 CX C/50UND	CAIXA	4,0000	6,9000	R\$ 27,60
11	COLA BRANCA 100 GR	UND	10,0000	11,2500	R\$ 112,50
12	COLA QUENTE BASTAO GROSSO	UND	30,0000	3,9000	R\$ 117,00
13	CORRETIVO LIQUIDO 18ML CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UND	5,0000	6,2500	R\$ 31,25
14	DESTACA TEXTO AMARELO	UND	20,0000	5,0000	R\$ 100,00
15	EVA CARTOL LISO 40X60 CORES DIV	FL	30,0000	6,5500	R\$ 196,50
16	FITA ADESIVA PVC 45X45 CRISTAL	RO	20,0000	7,9000	R\$ 158,00
17	GRAMPEADOR 859456 P/30F	UND	4,0000	39,9000	R\$ 159,60
18	GRAMPO 26/6 GALV. 1X5000 GRAMPO 26/6 GALV. 1X5000	CAIXA	8,0000	12,5000	R\$ 100,00
19	INF TONER TN3472/92/TN880 UNIVERSAL 12K	UND	4,0000	86,0000	R\$ 344,00

Assinatura

20	INF.CILINDRO DR-2340 BROTHER DCP-L2540D	UND	2,0000	76,0000	R\$ 152,00
21	INF.PEN DRIVE 86B USM8GRA/BB	UND	3,0000	49,0000	R\$ 147,00
22	LAPIS N2 PRETO RED HB PLAS 1X144	CAIXA	2,0000	79,9000	R\$ 159,80
23	MOLHA DEDO VERMELHO 126	UND	3,0000	6,5000	R\$ 19,50
24	PAPEL CREPOM 48X2	FL	20,0000	3,7000	R\$ 74,00
25	PAPEL SULF.500 FLS A4	UND	50,0000	42,0000	R\$ 2.100,00
26	PASTA C/ABA ELAST. 20MM 502PP	UND	5,0000	6,5000	R\$ 32,50
27	PASTA SUSP.	UND	100,0000	7,5000	R\$ 750,00
28	PERFURADOR METAL P/30FLS	UND	2,0000	79,0000	R\$ 158,00
TOTAL DESTE FORNECEDOR					R\$ 6.555,75

2. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A vigência terá início na data da assinatura desta Ordem de Execução e se encerrará com a entrega integral dos materiais e o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

2.2. O prazo para entrega dos materiais será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da presente Ordem de Execução.

3. DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A execução ocorrerá mediante fornecimento integral dos materiais pela contratada, conforme especificações constantes no processo administrativo.

3.2. A fiscalização caberá ao servidor designado, competindo-lhe acompanhar a entrega dos materiais, verificar sua conformidade e atestar a Nota Fiscal para fins de liquidação da despesa.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, em razão da natureza do fornecimento.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

5.2. O valor total da contratação é de R\$ 6.555,75 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco e setenta e cinco centavos), correspondente ao fornecimento dos materiais de papelaria especificados no processo administrativo.

6. DO REAJUSTE

6.1. Não haverá reajuste, considerando tratar-se de fornecimento de entrega imediata e contratação de baixo valor.

A. D. Silva

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida nesta Ordem de Execução.
- 7.2. Fornecer as informações necessárias para a adequada execução do objeto.
- 7.3. Fiscalizar a execução da contratação por meio de servidor designado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer os materiais conforme as especificações estabelecidas.
- 8.2. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
- 8.3. Substituir, às suas expensas, materiais que apresentem defeitos ou desconformidade.
- 8.4. Cumprir o prazo de entrega estabelecido.

9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 9.1. Não será exigida garantia de execução, considerando a natureza e o valor da contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. O descumprimento das obrigações poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. A extinção da contratação poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Alvorada – TO.

1

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

2.003 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.9030 - MATERIAL DE CONSUMO

13. DOS CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nos princípios

Alvorada

que regem a Administração Pública.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações observarão o disposto nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato da presente contratação será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência e no órgão oficial do Município.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada – TO para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta contratação.

Alvorada – TO, 25 de março de 2026.

DOUGLAS MENGONI DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

Ciente:



GUERRA & MARANHÃO LDTA

CNPJ: 10.943.536/0001-02

CNPJ 10.943.536/0001-02
GUERRA & MARANHÃO LDTA
Av. Bernardo Sayão, 19040
Qd. 39, Lt. 17 Centro
CEP 77.480-000

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 023.***.***-**- DOUGLAS MENGONI DA SILVA

Data e Hora: 25/03/2026 10:18:10



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/edad59c1-291b-11f1-bebc-66fa4288fab2>